

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.276, de 09 de dezembro de 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 101.383,89 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 - Executivo Municipal	
Unidade 015 - Fundo Municipal Assistência Social	
Subunidade 001 - Fundo Municipal Assistência Social	
Função 08 - Assistência Social	
Subfunção 244 - Assistência Comunitária	
Programa 0802 - Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade 2033 - Manutenção Atividade Proteção Social Básica	
Elemento 3.3.50.43.00 - FR 1660 000 3110 Subvenções Sociais.....	101.383,89

Total.....	101.383,89
------------	------------

Art. 2º) A presente abertura de crédito terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 101.383,89 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação:

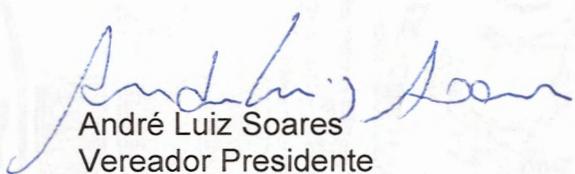
Órgão 02 - Executivo Municipal	
Unidade 015 - Fundo Municipal Assistência Social	
Subunidade 001 - Fundo Municipal Assistência Social	
Função 08 - Assistência Social	
Subfunção 244 - Assistência Comunitária	
Programa 0802 - Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade 2033 - Manutenção Atividade Proteção Social Básica	
Elemento 3.3.90.36.00 - FR 1660 000 0000 Outros Serv. de Terc. PJ.....	101.383,89

Total101.383,89

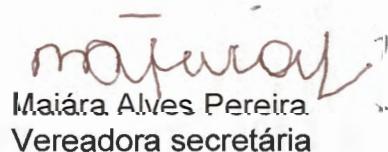
Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos, mediante a celebração de termos de fomento ou de colaboração, no valor total de R\$ 101.383,89 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), à Creche Comunitária Centro Infantil Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.386.623/0001-38.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 09 de dezembro de 2025.



André Luiz Soares
Vereador Presidente



Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária